



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4048/2015

Ementa

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Data da Norma

**11/03/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 13/2015\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.048 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**Altera o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.327/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

